

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 14/23 DO EXECUTIVO**REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2023**

----- Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, MARLENE DOMINGUES GAIO, DANIELA ALEXANDRA PEREIRA HERCULANO, LUÍS HERCULANO HENRIQUES PINHO e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA. -----

----- Esteve presente para a secretariar, ERCILIA PIRES GONÇALVES. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

----- **FALTAS** -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador VASCO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Dando início ao período antes da ordem do dia, o Sr. Vereador Luís Pinho, quis dar nota de que, ao contrário do ano passado, as casas de banho instaladas no AgitÁgueda, apresentam boas condições. -----

----- A seguir, usou da palavra o Sr. Vereador Antero Almeida para dizer que considera importante fazer constar em ata a ida da ASAE ao AgitÁgueda. -----

----- Relativamente ao referido pelo Sr. Vereador Antero Almeida, o Sr. Presidente disse que o facto da ASAE ter ido ao AgitÁgueda, no seu entender, considera ter sido um momento educativo pelas recomendações feitas, e que as associações até estavam contentes com esses ensinamentos. -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- PROPOSTA 279/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - TROÇO ENTRE A RUA DO CASARÃO E O PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO -----

----- Tendo-se vistoriado a totalidade da obra de Construção da Via de Acesso ao Parque Empresarial do Casarão – Troço entre a Rua do Casarão e o Parque Empresarial do Casarão, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o auto de vistoria geral para efeitos de liberação de 30% da caução existente. -----

----- PROPOSTA - 280/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. PEDRO, EM ÁGUEDA -----

----- Depois de vistoriada a totalidade da obra de Requalificação do Largo de S. Pedro, em Águeda, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o auto de vistoria geral para efeitos de liberação de 15% da caução existente. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- PROPOSTA 276/23 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO – CONCURSO PUBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E EDIFÍCIOS ESCOLARES 2023 – 2025 - PROCESSO: CF/DAF/SERV-021/23 -----

----- Considerando a urgência da celebração do contrato e tendo sido esclarecido não haver alteração do prazo de vigência nem do preço contratual para a Aquisição, por lotes, de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais e Edifícios Escolares para os anos de 2023 a 2025, e mantendo-se o valor da caução tal como mencionado anteriormente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou autorizar a prorrogação de prazo, por um período de cinco dias úteis, para a apresentação da respetiva caução, tal como foi fixado na cláusula 22ª do programa de procedimento, aprovado pelo Executivo Municipal por deliberação de 2023.02.16. -----

----- Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Daniela Herculano, Luís Pinho e Antero Almeida. -----

----- PROPOSTA 292/23 - PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BASE PREVISTO NO CONTRATO N.º 102/2022, CELEBRADO A 08.07.2022, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO AVEIRO – ÁGUEDA(ERAA) -----

----- Analisada a proposta que foi presente a propósito da aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução para a construção do eixo rodoviário Aveiro – Águeda (ERAA) , a Câmara deliberou nos precisos termos da mesma o seguinte: -----

----- 1. Aprovar a prorrogação do prazo de entrega do Projeto Base por 70 (setenta) dias, com efeitos retroativos a 06.10.2022, com os fundamentos que resultam da referida informação 783/DMT/2022, de 06.10.2023; -----

----- 2. Aprovar a prorrogação do prazo de entrega do Projeto Base por 41 (quarenta e um) dias, com efeitos retroativos a 09.12.2022, com os fundamentos que resultam da referida informação 940/DMT/2022, de 09.12.2022; -----

----- 3. Aprovar a suspensão do prazo de entrega do Projeto Base por 114 (cento e catorze) dias, com efeitos retroativos a 03.04.2023, terminando o prazo a 25.05.2023, com os fundamentos que resultam da referida informação 264/DMT/2023, de 03.04.2023. -----

----- Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Daniela Herculano, Luís Pinho e Antero Almeida. -----

----- Os Srs. Vereadores Daniela Herculano, Luís Pinho que apresentaram a seguinte Declaração de Voto de Vencidos: -----

----- “Nos termos do n.º 1 do art. 58.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os vereadores do Partido Socialista registam em ata a seguinte declaração do seu voto de vencido, explanando os motivos. -----

-----Vem a proposta solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto base para a execução do eixo rodoviário Águeda Aveiro em 111 dias e a suspensão do prazo em 114 dias.

----- Se a suspensão do prazo por 114 dias se compreende já que o bom andamento dos trabalhos ficou pendente de decisões e revisões de entidades externas, no caso a IP-Infraestruturas de Portugal, já a prorrogação dos prazos não verifica tais condições. -----

----- Senão vejamos, -----

----- Está em causa o contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO AVEIRO/ÁGUEDA (PROPOSTA 228/22 – levada a reunião extraordinária do executivo ocorrida em 2022-06-13 e aí aprovada). -----

----- Lembro que, já à data, mereceu fortes objeções e reparos a escolha sobre que recaiu a decisão de contratação. Levantaram dúvidas quanto à capacidade técnica demonstrada pela empresa Ripórtico, Lda. para a concretização do objeto do contrato com a qualidade e segurança que se exige a um projeto como o que estávamos a trabalhar. -----

----- Logo nessa reunião foram colocadas questões aos membros do executivo em funções sobre o preço apresentado que configurava a figura de preço anormalmente baixo previsto alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e que poderia ser causa de exclusão da proposta. -----

----- Garantiu então o Sr. Presidente que todas as questões haviam sido analisadas, que o júri havia solicitado esclarecimentos e que a empresa sanou todas as dúvidas, que a capacidade técnica estava assegurada estando, inclusive, a empresa a iniciar a contratação dos recursos humanos necessários, o que por si só é revelador que à data da decisão, pelo menos, não tinha as condições necessárias e exigíveis para assegurar a concretização do projeto. -----

----- Apesar de as atas não traduzirem em concreto os conteúdos do que foi expresso nessa reunião do executivo, refere a propósito a ata n.º 2 de 2022”: -----

----- “Durante a análise deste assunto o Sr. Vereador Luís Pinho colocou algumas questões, que o Sr. Presidente esclareceu, tendo o Sr. Vereador referido que se trata de uma obra importante para a população e que, por isso, deve diligenciar pela sua rápida execução. “ -

----- Foi com este sentido de compromisso e com a confiança no assegurado pelo Presidente do executivo, de que a proposta vencedora era de facto a melhor bem como de que a empresa vencedora tinha condições de executar com qualidade técnica e em tempo oportuno os serviços do contrato que votamos favoravelmente a proposta levada a reunião de câmara pelo executivo em funções, apesar dos alertas para a falta de demonstração da capacidade da empresa em executar a tarefa contratada em tempo (atenta a necessidade de cumprir com os prazos do PRR) e qualidade exigíveis (atenta a dimensão e exigência técnica da obra), já que apenas na altura estaria a apetrechar-se com recursos humanos que considerava necessários o que claramente era um alerta de que os não tinha. -----

----- Importa por isso rever o que até ocorreu. -----

----- O prazo para entrega do projeto-base por parte da Ripórtico foi inicialmente estabelecido no contrato assinado entre as partes em 2022-07-14 seria de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato, estipulando a data limite em 2022-10-12. -----

----- A 2022-10-03 a Ripórtico vem solicitar prorrogação do prazo por mais 70 dias alegando o elevado calor que se fez sentir nos meses de julho e agosto de 2022. Alega que os Despachos de alerta para risco de incêndio emitidos pelo governo é que limitaram o desenvolvimento de tarefas em espaços agrícolas e inviabilizaram os trabalhos de levantamento topográfico no terreno, nomeadamente inibiram a utilização de drones. -----

----- Analisados os despachos de alerta que foram emitidos pelo governo e que foram referidos pela Ripórtico apurámos que os períodos de inibição para tais tarefas, a existirem já que não resulta claro dos mesmos que estes trabalhos tenham sido proibidos, apenas ocorreram entre 2022-07-08 e 2022-07-21 e 2022-08-21 e 2022-08-23, num total de 15 dias.

----- Ainda assim o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro concedeu a prorrogação por 70 dias, apesar de conhecer os curtos prazos existentes para a execução da obra (informação 783/DMT/2022 de 2022-10-06). -----

----- Desta decisão não terá dado conhecimento à Camara Municipal de Águeda e consequentemente ao executivo, o que estranhámos. -----

----- A nova data seria então 2022-12-21. -----

----- Em 2022-12-06 volta a Ripórtico a solicitar nova prorrogação dos prazos por mais 41 dias e porquê? -----

----- Desta vez temos chuva e cheias (que imprevisível o calor no verão e as chuvas e cheias em leito de cheia no inverno!!!). -----

----- Novamente o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro voltou a conceder a prorrogação solicitada, mais 41 dias (informação 940/DMT/2022 de 2022-12-09). -----

----- Desta decisão volta a não dar conhecimento à Câmara Municipal de Águeda e consequentemente ao executivo, o que voltamos a estranhar. -----

----- A nova data seria então 2023-01-11. -----

----- Com a intervenção do IP surge então a suspensão dos prazos o que atira a data limite para 2023-05-22, um atraso de 7/6 meses, numa tarefa que deveria ter sido executada em 90 dias e levou 319 dias, o que nos parece incompreensível. -----

----- Incompreensível também é o facto de todas estas decisões terem sido tomadas e nem conhecimento foi dado à Câmara Municipal de Águeda, entidade que integra a entidade adjudicante. -----

----- Apenas agora e em resultado da receção da informação 610/DMT/2023, de 17.07.2023 da Câmara Municipal de Aveiro é que a informação em análise foi remetida à Câmara Municipal de Águeda e trazida a este órgão, o que se lamenta profundamente. -----

----- Pelo que explicámos, votamos contra a proposta agora apreciada como protesto pelos atrasos e pela falta de consideração demonstrada no tratamento e divulgação de informação relevante para o acompanhamento dos trabalhos num projeto da relevância do que temos vindo a tratar e que sempre apoiámos. -----

----- A propósito do sentido de voto que se verificou, o Sr. Presidente referiu que ainda bem que os Vereadores a tempo inteiro se pronunciaram favoravelmente a proposta apresentado porque em caso contrário, o processo parava, com os inevitáveis prejuízos que acarretava para o erário publico e uma negligencia na defesa dos interesses da população. -----

----- O Sr. Vereador Edson Santos, evocando Declaração de Conflito de Interesses não esteve presente durante a análise e votação da próxima proposta. -----

----- **CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES** -----

----- PROPOSTA 277/23 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESPORTIVO ATLÉTICO DE RECARDÃES REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DA ATLETA TÂNIA VIEGAS EM REPRESENTAÇÃO DE PORTUGAL NO CAMPEONATO DO MUNDO DE CULTURISMO MASTERS 2023 NA ROMÉNIA, EM AGOSTO -----

----- Face ao referido na proposta que foi presente, e atendendo à estratégia autárquica de desenvolvimento desportivo, assim como à importância destas iniciativas para a prática desportiva e para a promoção desta modalidade em Águeda, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor até 578,00€ à associação DAR – Desportivo

Atlético de Recardães com vista a compartilhar a participação da atleta Tânia Viegas no Campeonato Mundial de Culturismo Masters na Roménia, que se realizará nos dias 26 e 27 de agosto próximo, tendo em conta que foi a única atleta portuguesa da modalidade a ser selecionada para o evento e por ser entendimento da Câmara que a participação da atleta aguedense trará projeção e visibilidade a Águeda, terra que a promove, considerando a vasta cobertura jornalística, quer de imprensa nacional quer internacional e enorme divulgação nas redes sociais. -----

----- PROPOSTA 278/23 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PELA REALIZAÇÃO DA 15ª MARATONA DE BTT LAAC-LAACAR - FINAL DA TAÇA DE XCM DO CENTRO -----

----- Seguidamente a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à L.A.A.C. – Liga dos Amigos de Aguada de Cima, nos termos do disposto no Artigo 51.º/F2 do Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo, um apoio financeiro no valor até 4.000,00€, destinado a compartilhar a realização da 15.ª Maratona de BTT LAAC - LAACAR - Final da Taça de XCM do Centro. -----

----- De igual forma, foi aprovado o respetivo Contrato-Programa, que foi presente e aprovado e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. ---

----- **AÇÃO SOCIAL** -----

----- PROPOSTA 281/23 – 11.º ENCONTRO DE JOVENS DA DELEGAÇÃO DE ÁGUEDA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA -----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em conformidade com o artigo 41º/F3 do Código Regulamentar do Município de Águeda, tendo em conta o carácter singular do evento e a pertinência do seu objetivo no desenvolvimento sócio educativos de jovens vulneráveis, atribuir um apoio no valor de 543,66 € à Delegação de Águeda da Cruz Vermelha Portuguesa, destinado a compartilhar a realização do 11.º Encontro de Jovens da Delegação de Águeda da Cruz Vermelha Portuguesa. -----

----- PROPOSTA 287/23 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EVENTUAIS – JUNHO/JULHO 2023 -----

----- Face ao exposto na proposta que foi presente a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da mesma e em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, considerando as circunstâncias excecionais e a urgência dos assuntos respetivos, ratificar os despachos da Sr.ª Vereadora Marlene Gaio, que procederam à atribuição dos apoios eventuais mencionados na referida proposta, nos valores constantes que são referidos. -----

----- **ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

----- PROPOSTA 291/23 - CESSAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E A DELEGAÇÃO DE ÁGUEDA DA CRUZ VERMELHA, E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO PARA A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE ÓIS DA RIBEIRA À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DE ÓIS DA RIBEIRA -----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos nas alíneas g), o), u) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Revogação do Contrato de Comodato, celebrado a 04 de março de 2022, entre o Município de Águeda e a Delegação de Águeda da Cruz Vermelha e celebrar um outro Contrato de Comodato, para cedência gratuita do edifício da Escola Básica de Óis da Ribeira, à Associação Filarmónica de Óis da Ribeira, nos termos da Minuta que foi presente e aprovada e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda festa reunião. -----

----- **DIVERSOS** -----

----- PROPOSTA 286/23 - APROVAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES REFERENTES À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA PARA OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023 -----

----- Tendo em conta as informações prestadas a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este processo. -----

----- PROPOSTA 289/23 - RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE (EDIFÍCIO C) SITO NO LARGO 1.º DE MAIO EM ÁGUEDA -----

----- Considerando o disposto na proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no contrato n.º 73/CMA/2013 e no Cadernos de Encargos que o antecede, por considerar que a parceria em causa poderá ser proveitosa para ambas as partes mas sobretudo para a cidade e para o espaço envolvente, aprovar a Renovação da vigência do contrato de exploração do Restaurante (edifício C) sito no Largo 1.º de Maio em Águeda, pelo período adicional de 5 anos, bem como a respetiva Minuta de Adenda ao Contrato, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- **PROTOCOLOS** -----

----- PROPOSTA 285/23 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E PROGITECHROLLER - TECNOLOGIA E EQUIPAMENTO DESPORTIVO, LDA, PARA EFEITOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE PARTILHA DE VELOCÍPEDES E BICICLETAS ELÉTRICAS COM MOTOR -----

----- Tendo em conta o exposto na documentação que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea ff) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as condições propostas no protocolo para a operacionalização e gestão de um sistema de trotinetas e bicicletas elétricas, com motor, partilhadas, existentes no Município de Águeda, o qual foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- **REGULAMENTOS** -----

----- PROPOSTA 282/23 - ALTERAÇÃO REGULAMENTO - CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL "COMPRA EM ÁGUEDA" -----

----- Analisado todo o processo a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida, proceder à alteração do Regulamento da Campanha de Apoio ao comércio local "Compre em Águeda" que a seguir se refere e que se concretiza-se numa nova redação dos números 1 e 3 do artigo 7.º, do referido Regulamento que passam a ter a seguinte redação:-----

----- "Artigo 7.º -----

----- 1. Os prémios atribuídos no sorteio, só poderão ser utilizados nos estabelecimentos do comércio local do Concelho de Águeda aderentes à iniciativa e até três meses após a publicação dos resultados. -----

----- 2. (...) -----

----- 3. O pedido de reembolso é feito pelo comerciante, mediante apresentação nos serviços municipais, dos vales devidamente carimbados e respetivo documento comprovativo da venda fatura/recibo, acompanhado com uma listagem dos cupões entregues e respetivo somatório, até 30 dias após terminar o prazo para utilização dos vales".-----

----- De igual modo foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, submeter esta resolução à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **PLANEAMENTO** -----

----- PROPOSTA 283/23 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E DA CONSULTA PÚBLICA DO RELATÓRIO AMBIENTAL DA 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUEDA -----

----- Seguidamente a Câmara deliberou, nos precisos termos da proposta que foi presente o seguinte: -----

----- a) A abertura do período de discussão pública da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT), na sua redação atual; -----

----- b) A abertura da discussão pública do Relatório Ambiental da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, ao abrigo do estabelecido nos n.ºs 6 a 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual; -----

----- c) Estabelecer um período de discussão pública de 30 dias úteis contados a partir do sexto dia após a publicação do respetivo aviso em Diário da República, em conformidade com o n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT; -----

----- d) Divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial, e no site da autarquia. -----

----- Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Daniela Herculano, Luís Pinho e Antero Almeida. -----

----- **PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO** -----

----- PROPOSTA 288/23 - HASTA PUBLICA DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - ÁGUEDA / DESISTÊNCIA DE PROPOSTA -----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, a requerimento da empresa que manifestou interesse na aquisição do mesmo, proceder à revogação da decisão de alienação do lote 90 do Parque Empresarial do Casarão e proceder à devolução do cheque entregue juntamente com a proposta, no valor de 5.201,00 €. -----

----- Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Daniela Herculano, Luís Pinho e Antero Almeida. -----

----- **PESSOAL** -----

----- PROPOSTA 284/23 - RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA 1 ASSISTENTE TÉCNICO - RESERVA RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO REF.ª E-----

----- De seguida a Câmara deliberou, nos precisos termos da proposta e dos documentos que foram presentes e se encontram arquivados na Aplicação informática junto à Agenda desta reunião, aprovar o recrutamento de mais um Assistente Técnico – Divisão de Cultura e Desporto, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2023, com recurso à reserva de recrutamento interna subjugado ao procedimento publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 97 — 19 de maio de 2021, sob o Aviso n.º 9500/2021. -----

----- Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Daniela Herculano, Luís Pinho e Antero Almeida. -----

----- **OUTROS ASSUNTOS** -----

----- PROPOSTA 290/23 - INDEMNIZAÇÃO VIDRO PARTIDO PEUGEOT -----

----- Seguidamente, Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da importância de 158,67€ à Sr.ª Laura Maria Ventura dos Santos Passos, proprietária da viatura de matrícula 05-TF-36, de marca Peugeot, cujo vidro da porta traseira do lado direito, no

decurso de trabalhos de manutenção de jardins na cidade, nas proximidades do Hotel da Borralha, no passado dia passado dia 11, com recurso a roçadora mecânica, e apesar dos cuidados tidos na realização dos trabalhos, saltou uma pequena pedra para um carro que circulava no sentido Borralha – Águeda, originando esse prejuízo. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Seguidamente, considerando o disposto no n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, menciona-se a intervenção do público na solicitação de esclarecimentos. -----

----- Neste ponto de intervenção do público, usou da palavra o Sr. Joaquim Silva Pinto Tralhão, que veio solicitar o apoio da Câmara para legalizar uma antiga habitação, sita no Randam, que pretende legar a uma filha, e que, face a um erro no afastamento ao prédio confrontante, motivado pelo incorreto alinhamento do muro de estremas, levado a efeito pelo vizinho, a sua casa não cumpre os afastamentos legais. -----

----- O Sr. Presidente informou o munícipe que os serviços tomaram nota do exposto e que se vai averiguar a situação. -----

----- Eram dezassete horas quando o Sr. Presidente, que presidia aos trabalhos, declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, ERCILIA PIRES GONÇALVES, Técnica Superior, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--